

LEI N. 10.256, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte de UBS Dra. Ironalda Silva de Oliveira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Alto da Ponte, de UBS Dra. Ironalda Silva de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Daniilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 298/2020, de autoria do Vereador José Dimas)